



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

SOLUÇÃO A SER ANALISADA: Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio administrativo junto a contabilidade.

1. OBJETO

1.1 Trata-se de estudo técnico preliminar solicitado pela Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Ourém, a fim de subsidiar eventual contratação de empresa para prestação de serviços de apoio administrativo junto a contabilidade.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Os serviços de apoio a serem contratados, na forma proposta no DFD, têm caráter de natureza continuada, ou seja, devem estender-se até o fim deste exercício financeiro. Por tratarem-se da execução de rotinas de suporte operacional, instrumentais e complementares aos assuntos que constituem na padronização dos serviços dentro da área de suporte administrativo aplicado a contabilidade.

Para fazer frente às transformações por que passa a administração Pública e a crescente demanda de informações requeridas pelos órgãos fiscalizadores, em conjunto com as Leis de responsabilidade fiscal e transparência pública, torna-se imprescindível que a área gestão pública conte com sustentação administrativa e operacional, a partir de redesenho de processos, do desenvolvimento de sistemas informatizados e de banco de dados, de forma a possibilitar maior controle de informações e agilidade dos trabalhos.

Atualmente, as áreas gestão fiscal da Administração, recursos humanos e transparência utilizam soluções para suporte a seus processos de trabalho operando com ferramentas sistematizadas, hoje o software contábil utilizado no Município de Ourém é único, com ônus contratuais para o Executivo Municipal, contudo a sua utilização fica a cargo de cada órgão do Município, o que justifica um apoio administrativo junto a contabilidade de maneira focada, suprimindo a ausência de profissionais habilitados para desenvolver as atividades acerca da execução dos serviços operacionais de apoio ao setor de contabilidade, cuja especialidade requer conhecimento aprofundado e técnico que vão além da rotina administrativa comum.

A contratação prescinde, na maioria dos casos, de prévia licitação, porém, em situações excepcionais, a lei permite o afastamento da competição, para efetuar-se uma contratação direta, podendo esta ser por dispensa de licitação, ou inexigibilidade. Portanto, no caso em questão ser contratado por Dispensa de licitação com base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, cujo valor limite foi atualizado pelo Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023 para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As especificações técnicas do objeto desta ação deverão estar detalhadas no Termo de referência elaborado com base neste ETP e de acordo com o Documento de Formalização de Demanda- DFD elaborado pela Secretaria Legislativa.

Serviço de Apoio a contabilidade:



Prestar serviços de apoio administrativo visando receber, conferir e distribuir documentos e comunicados; arquivar, controlar e manter atualizados e ordenados os arquivos do setor; realizar atividades de suporte administrativo conforme demandas do Contador; redigir textos, memorandos, escaneamento de notas fiscais, impressões e outros documentos em sistemas informatizados; atualizar planilhas diversas; tramitar entrada e saída de correspondência; operar equipamentos de escritório; cumprir as diretrizes adotadas pelos órgãos fiscalizadores na remessa de dados; Publicações diárias de empenhos, liquidações e pagamentos para publicação constante das informações obrigatórias, visando atender da Lei de Acesso à Informação, Lei da Transparência e Lei da Responsabilidade Fiscal.

Requisito Básico: o serviço de apoio a ser executado exige nível superior em administração ou contabilidade, e experiências nas atividades a serem desempenhadas.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Após uma busca por soluções que pudessem fomentar a demanda apresentada para contratação de apoio administrativo, a equipe de planejamento deparou-se com possíveis tipos, quais sejam:

Postos de trabalho sem dedicação exclusiva de mão-de-obra: Nessa solução de mercado, não existe a alocação contínua de empregados da contratada nas dependências do órgão, nem dedicação exclusiva, assim, a efetiva execução da atividade contratada será realizada, apenas, quando provocada a demanda, geralmente relacionados a serviços de pronto atendimento.

Postos com dedicação exclusiva de mão-de-obra: Nessa modalidade, os empregados da contratada são alocados para trabalhar continuamente nas dependências do órgão, com dedicação exclusiva. A execução dos serviços segue uma rotina específica estabelecida e supervisionada pelo órgão ou entidade.

A partir de então, buscou-se também as formas diferenciadas de execução dos serviços. Nesse contexto, seguem algumas identificadas na pesquisa:

Serviço de Apoio Administrativo com carga horária de 44 horas semanais ou 30 horas semanais para cargos específicos. Serviço de natureza continuada com regime de dedicação exclusiva

Serviços de Apoio (sob demanda). Serviço continuado sem dedicação exclusiva. O posto será convocado somente na necessidade do serviço. Não é recomendável quando existem serviços constantes e intermitentes;

Serviço de Apoio Administrativo por tarefa. Serviço não continuado sem dedicação exclusiva. Os postos terão suas atividades e períodos pré-definidos. Não se aplica quando existem serviços que necessitam de execução constantes.

Serviço de Apoio Administrativo com carga horária reduzida. Serviço de natureza continuada com dedicação exclusiva. Neste tipo de serviço a redução da carga horária reduz o custo, contudo a periodicidade e frequência deve estar em consonância com as atividades que o órgão necessita.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de serviços de prestados em apoio administrativo junto a contabilidade em favor da Câmara Municipal de Ourém para vigência de 2024, ao se debruçar sobre as alternativas existentes, ponderando-se os encargos de cada das medidas, entende-se como formato mais apropriado o apresentado por este estudo técnico.

Apresenta-se como solução mais adequada a contratação de serviços terceirizados de mão de obra sem dedicação exclusiva. Isto pois, devido à ausência de contador no grupo funcional permanente do Órgão, o setor



contábil atual, também não possui dedicação exclusiva, adequando-se a disponibilidade de horário de trabalhos segundo a demanda necessária, a qual por deter uma rotina contábil fixa, com pequenas exceções, a carga horária pode ser acordado de acordo com o setor e as necessidades de cumprimento de prazos e rotinas internas.

Oportuno ressaltar que o modelo proposto também se adequa às atuais exigências dos órgão de controle, haja vista o permissivo de terceirização de serviços que não sejam atividade fim da instituição, não obstante, as atividades desenvolvidas no Poder legislativo requererem auxílio de contratação dos serviços de Apoio Administrativo com amparo no Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, viabilizado por serem serviços que não se enquadram nas vedações elencadas em seu art. 3º.

Os serviços serão contratados por unidade de serviço, bem como pelo custo mensal e global de serviço.

No valor total da contratação restarão inclusos todos os custos diretos e indiretos relativos a materiais, equipamentos, mão de obra, bem como todos os encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais custos decorrentes da prestação do serviço.

Ressalta-se que ainda que A Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, estabeleceu uma série de princípios que regem a Administração Pública e que refletem nas contratações, ao estabelecer que seja necessário auferir a proposta mais vantajosa, a legislação demonstra que algumas variáveis devem ser observadas, não apenas o menor preço, mas também se a proposta irá satisfazer os interesses da Administração Pública, consagrando o princípio da vantajosidade.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 43.666,60

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Mensal	Valor Global
01	Serviços de apoio administrativo junto a contabilidade.	MÊS	10	R\$4.366,66	R\$ 43.666,60

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir parcelamento. Portanto, para atender aos requisitos da lei a contratação será composta por um único item não havendo necessidade de realização de grupos ou subdivisão de itens, tendo em conta a característica do objeto. Desta maneira mantém a competitividade necessária à disputa bem como a integralidade do objeto pretendido, trazendo celeridade e vantajosidade na contratação. Além disso, o parcelamento dos itens não se mostra uma opção técnica e economicamente viável. Levando-se em consideração o mercado fornecedor, não se verifica benefício no parcelamento da contratação, uma vez que levaria à perda da economia de escala.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Em exame da natureza dos serviços que ora se pretende contratar, verifica-se interdependência destes com o serviço de assessoria contábil, cuja contratação já está em vigor para a vigência de 2024, por meio do termo aditivo ao Processo administrativo Nº 2023.0601.002, INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023 - CPL/CMO, no



sentido de condicioná-los a sua plena efetivação, ou seja, vindo a contratá-lo, estarão plenamente aptos a atender ao interesse da administração pública.

9 – ALINHAMENTO COM PAC

O objeto desta solução consta na listagem do Plano Anual de Contratação vigente da Câmara Municipal de Ourém (14). Assim, demonstram o alinhamento entre a aquisição e o planejamento desta Casa Legislativa.

10 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se, com essa contratação, que as demandas rotineiras de serviços considerados acessórios da instituição voltados ao setor contábil sejam supridas com essa contratação de empresa terceirizada, de forma que a instituição possa envidar esforços nas atividades finalísticas a que se destina.

- Garantir a boa execução dos serviços de apoio administrativo, embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade;
- Permitir a alocação dos servidores para atividades típicas institucionais, permitindo que colaboradores terceirizados executem as atividades necessárias ao suporte do setor contábil;
- Modernização do paradigma de serviços na Câmara de Ourém com alternativas flexíveis e adequadas às demandas corriqueiras, considerando a complexidade das atividades exercidas do setor contábil;
- Soluções mais rápidas às demandas internas e sua consequente repercussão nos serviços ofertados pelo Poder Legislativo;
- Aumento na eficiência operacional quanto à celeridade e produtividade na execução das atividades administrativas voltadas a contabilidade e transmissão de dados aos Órgãos fiscalizadores e transparência pública.

11 – NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE

Infraestrutura: não há necessidades de adequação do ambiente interno para execução contratual.

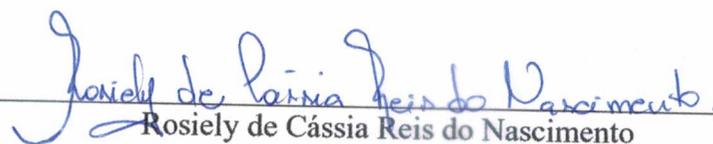
Espaço físico: Prédio da Câmara Municipal de Ourém.

Impacto ambiental: Sem impacto ambiental determinável.

12 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas neste estudo técnico preliminar, esclarecemos ser viável, do ponto de vista técnico e econômico a dispensa de licitação nos moldes do inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, para Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio administrativo junto a contabilidade, dada a natureza da contratação a ser licitada e o permissivo legal.

Ourém, 20 de fevereiro de 2024.


Rosiely de Cássia Reis do Nascimento

Matrícula 110117-0



Gabriel Rodrigues Gomes Longobardi

Matrícula 110120-0